

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

A avaliação de conhecimentos na unidade curricular História da União Europeia tem duas modalidades, podendo os alunos optar livremente por uma delas. São elas:

1 – Avaliação contínua

1.1 – Tem como elemento principal um trabalho escrito individual. Tem como elemento acessório a participação nas aulas, designadamente nas que assumem carácter prático (discussão de textos).

1.2 – Pressupõe a frequência regular e a participação activa nas aulas, isto é, intervenção na discussão de textos previamente indicados pelo docente e entrega das respectivas fichas de leitura no início das aulas a que respeitam.

1.3 – A classificação final dos alunos que optam pelo regime de avaliação contínua é determinada do seguinte modo: média aritmética ponderada da classificação do trabalho escrito individual (0.8) e da participação nas aulas (0.2). No entanto, a classificação atribuída à participação nas aulas só será considerada para efeito de classificação final quando for superior à classificação do trabalho escrito individual. Quando a classificação atribuída à participação nas aulas for inferior ou igual à classificação atribuída ao trabalho escrito individual, a classificação final será a classificação atribuída ao trabalho escrito individual.

2 – Avaliação através de exame final

2.1 - Este exame consiste numa prova escrita individual sobre todo o programa a realizar no final do semestre, no período dedicado às avaliações. Tem dois momentos: um exame na época normal e um exame na época de recurso.

2.2 – Os alunos que optam pela avaliação contínua ficam impedidos de comparecer ao exame final (época normal). Têm acesso ao exame final (época de recurso) os alunos que não obtiveram aprovação na avaliação contínua, os alunos que optaram pelo regime de exame final e reprovaram na época normal e os alunos abrangidos pelo regime de melhoria de nota.

NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO ESCRITO INDIVIDUAL

- 1 – O tema do trabalho é escolhido pelo aluno no âmbito de um tema geral indicado pelo docente.
- 2 - A elaboração do trabalho é obrigatoriamente acompanhada pelo docente quer em aulas dedicadas a esse fim quer em sessões de trabalho fora das aulas.
- 3 - O trabalho escrito individual deve ter uma extensão não superior a 20 páginas e forma aproximada de artigo para publicação.
- 4 - O trabalho escrito individual tem que ser entregue ao docente, em versão papel, até ao final da aula do dia 22.5.2012.
- 5 - O trabalho escrito individual será objecto de discussão oral sempre que o docente o entenda necessário.

NORMAS RELATIVAS AO EXAME FINAL

- 1 - Os alunos devem apresentar-se nas salas afectas à realização do exame final munidos de folhas de prova, caneta e elemento de identificação.
- 2 – No decorrer do exame final não é permitida a consulta de quaisquer elementos bibliográficos nem o uso de computadores ou de quaisquer outros meios que permitam o contacto com o exterior da sala onde decorre o exame.
- 3 - Nenhum aluno pode sair da sala de exame antes de decorridos 30 minutos sobre a hora fixada para o início da prova e nenhum aluno pode entrar nessa mesma sala depois de decorridos 30 minutos sobre a hora fixada para o início da prova.
- 4 - O exame final tem a duração máxima de 2 horas.